



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.786

De 04 de abril de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 023/18-E

De 29 de março de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.780 de 02/04/2018

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$1.527.827,29 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$1.527.827,29 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), no orçamento vigente:

01.08.01.15.451.0030.1193.4.4.90.93.....R\$1.527.827,29

Fonte: Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Indenizações e Restituições

Ação: Restituições e Convênios

TOTAL:R\$1.527.827,29

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - Superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$10.781,64 (dez mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), no convênio nº 166/2016 com a Casa Civil – Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, visando a Pavimentação Asfáltica no Distrito de Maylasky – Estrada do Mandovi.

df



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

II - Superávit financeiro, apurado no exercício anterior, o valor de R\$1.517.045,65 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), no convênio nº 019/2011 com o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE, visando a Conclusão do Sistema Arterial – Avenida Aracai – Bairro Taboão.

TOTAL:R\$1.527.827,29

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/04/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 04 de abril de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 9ª Sessão Extraordinária de 02/04/2018**